



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 08 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6751

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias                                | 2  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais             | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária                          | 9  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais      | 14 |
| CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL                                | 21 |
| IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais          | 25 |

## EXPEDIENTE

|  |   |
|--|---|
| <b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895   | 2 |
| <b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias. | 6 |
| <b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes  | 7 |
| <b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado  | 9 |

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 1.371, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o Sr. **Reinaldo Antonio de Almeida Rolim**, nomeado pela Portaria nº 1.891, de 7 de agosto de 2023, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Engenheiro (Engenheiro Civil), exercer em comissão o cargo de Diretor de Controle de Projetos, junto ao Departamento de Controle de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.372, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**R E S O L V E:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Luciana de Oliveira Sousa**, nomeada pela Portaria nº 1.007, de 19 de abril de 2023, para, sem prejuízo de sua situação de servidora efetiva no cargo de Assistente Social, exercer em comissão o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Saúde Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.373, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Angelo Antonio Wellington Ferronato** para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, exercer em comissão o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Saúde Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de junho de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.836, de 3 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.374, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **Milene Lais Sorato**, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Unidades de Saúde, da Divisão de Saúde Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 11, que equivale a R\$ 7.720,66 (sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

EDITAL: 79/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.110/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEEs), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 919216/2021, CADASTRADO NA PLATAFORMA+BRASIL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/06/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 07 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Pública nº 16/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0612-892-21 CAIXA, os lotes 01, 02 e 03 para a empresa LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.984.174,40 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de junho de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 53/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UMEEs (UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) PARA MUTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA POR MEIO DE MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DE AMBOS OS SEXOS, para a empresa A A MAZON, pelo valor total de R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de junho de 2024

Reinaldo Buck Belussi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 14.015/2024, dispensa nº 148/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA EMISSÃO DE SENHAS, através da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA pelo valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Limeira, 05 de junho 2024.

José Aparecido Vidotti- Secretário Municipal de Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 50/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2022 - PROCESSO Nº: 7.035/2024, OBJETO: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ Nº 62.577.929/0001-35 VALOR ESTIMADO: R\$ 829.140,00 (oitocentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2024.

**EDITAL Nº 639/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 784/2024**

Nome: **KELLY CRISTINA ALEXANDRE BELINELI**

Endereço: **RUA JOSÉ LUIZ MATIAZZI,493-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4929.022.000**

Área do Terreno (m²) : **207,62**

Processo: **25941/2024**

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 672/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **IRACEMA MAXIMIANO DA SILVA ESPOLIO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1134 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1371.018.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Auto de Infração: **45/2024**

Processo: **14.167/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 45/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 27/2024 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 673/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139/2024**

Nome: **JOHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO BARREIRA, 435 JD. RESD. CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4342.013.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **510,31m<sup>2</sup>**

Processo: **26.158/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 12/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>  |   |                   |            |    |    |
|---|---|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO   | PML 1.256/23                              | DATA DO PROTOCOLO | 12/01/2023 |    |    |
| CNPJ/CPF  | 302.XXX.XXX-92                            | DATA DE VALIDADE  |            |    |    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL   | EVERTON ALVES DA SILVA                    |                   |            |    |    |
| ENDEREÇO  | RUA JOSÉ FAGUNDES, Nº 16, JARDIM PLANALTO |                   |            |    |    |
| MUNICÍPIO   | LIMEIRA                                   | CEP               | 13485-085  | UF | SP |
| RESP. LEGAL   |   | CPF               |            |    |    |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0010</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1343.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.256/23.</p> |   |                   |            |    |    |
| Limeira, 07 de junho de 2024.   |   |                   |            |    |    |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>   |   |                   |                   |
|--|---|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO  | PML 3.307/23  | DATA DO PROTOCOLO | 24/01/2023        |
| CNPJ/CPF   | 236.XXX.XXX-57  | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL  | JORACI DA SILVA                                       |                   |                   |
| ENDEREÇO   | RUA RENATO BANDEIRA DE MELLO, Nº 386, JARDIM PLANALTO |                   |                   |
| MUNICÍPIO  | LIMEIRA   | CEP               | 13484-077 UF   SP |
| RESP. LEGAL  |   | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0011</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1358.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.307/23.</p> |   |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.  |   |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>   |  |                   |                   |
|--|--|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO  | PML 9.508/22                                     | DATA DO PROTOCOLO | 02/03/2022        |
| CNPJ/CPF   | 23.XXX.XXX/0001-40                               | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL  | CLAUDIO FERREIRA DA SILVA                        |                   |                   |
| ENDEREÇO   | RUA PROFº PAULO CHAVES, Nº 136, TEIXEIRA MARQUES |                   |                   |
| MUNICÍPIO  | LIMEIRA  | CEP               | 13485-150 UF   SP |
| RESP. LEGAL  |  | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0013</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1106.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.508/22.</p> |  |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.  |  |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>   |   |                   |                   |
|--|---|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO  | PML 12.727/22                           | DATA DO PROTOCOLO | 17/03/2022        |
| CNPJ/CPF   | 067.XXX.XXX-04                          | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL  | MARIA RITA DOS SANTOS                   |                   |                   |
| ENDEREÇO   | RUA JOSÉ DA SILVA, Nº 416, VILA QUEIRÓZ |                   |                   |
| MUNICÍPIO  | LIMEIRA                                 | CEP               | 13485-035 UF   SP |
| RESP. LEGAL  |   | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0014</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.060,80(hum mil e sessenta reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1119.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.727/22.</p> |   |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.  |   |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>   |  |                   |                   |
|--|--|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO  | PML 18.436/22  | DATA DO PROTOCOLO | 13/04/2022        |
| CNPJ/CPF   | 45.XXX.XXX/0001-06   | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL  | JESSICA JAQUELAINE CASTRO SILVA COSTA                      |                   |                   |
| ENDEREÇO   | RUA ARNALDO STOCCO, Nº 754, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA |                   |                   |
| MUNICÍPIO  | LIMEIRA  | CEP               | 13482-375 UF   SP |
| RESP. LEGAL  |  | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0015</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.060,80(hum mil e sessenta reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1146.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.436/22.</p> |  |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.  |  |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>  |  |                   |                   |
|---|--|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO   | PML 19.148/22                                    | DATA DO PROTOCOLO | 19/04/2022        |
| CNPJ/CPF  | 34.XXX.XXX/0001-79                               | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL   | ANDREY RODOLFO SARTORI ME                        |                   |                   |
| ENDEREÇO  | RUA SAMUEL SAVIO, Nº 265, JARDIM BENEDITA ARRUDA |                   |                   |
| MUNICÍPIO   | LIMEIRA  | CEP               | 13482-355 UF   SP |
| RESP. LEGAL   |  | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0016</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.060,80 (hum mil e sessenta reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1152.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.148/22.</p> |  |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.   |  |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>  |  |                   |                   |
|---|--|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO   | PML 23.059/22                                      | DATA DO PROTOCOLO | 10/05/2022        |
| CNPJ/CPF  | 722.XXX.XXX-91                                     | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL   | ADALGISA RAMOS DARU                                |                   |                   |
| ENDEREÇO  | RUA FRANCISCO RODRIGUES, Nº 584, JARDIM NOVA SUIÇA |                   |                   |
| MUNICÍPIO   | LIMEIRA  | CEP               | 13485-035 UF   SP |
| RESP. LEGAL   |  | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0017</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1175.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 23.059/22.</p> |  |                   |                   |
| Limeira, 07 de junho de 2024.   |  |                   |                   |

|  <b>VISA – COMUNICADO</b>  |   |                   |                   |
|---|---|-------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO   | PML 6.318/23  | DATA DO PROTOCOLO | 08/02/2023        |
| CNPJ/CPF  | 177.XXX.XXX-79  | DATA DE VALIDADE  |                   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL   | COSME CARDOSO   |                   |                   |
| ENDEREÇO  | RUA MOYSÉS PAULINO DA CUNHA, Nº 340, JARDIM BOA ESPERANÇA |                   |                   |
| MUNICÍPIO   | LIMEIRA   | CEP               | 13486-467 UF   SP |
| RESP. LEGAL   |   | CPF               |                   |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0012</b>, lavrado contra o interessado em 27/02/2024, por "apresentar condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 95, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESP, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1375.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.318/23.</p> <p>Limeira, 07 de junho de 2024.</p> |   |                   |                   |



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 5, DE 07 DE JUNHO DE 2.024**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPDC.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar o total de **64 (Sessenta e Quatro)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais, a serem distribuídas em **02 (duas) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas entre os dias **07 e 30 de junho de 2.024, das 19h00 às 05h00** e **02 (duas) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024, das 07h00 às 17h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, **exclusivamente pelos servidores** do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade Sindical e **que sejam habilitados para manuseio e uso de arma longa**.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Os locais para realização das ações serão definidos pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

I – Eventuais deslocamentos para outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Comando Operacional ou Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência.

II – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, ao sétimo dia do mês de junho do ano de 2024.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 7 de junho de 2024

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 16/2024**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSPDC.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 05, de 07 de junho de 2.024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **64 (Sessenta e Quatro)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais, a serem distribuídas em **2 (duas) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas entre os dias **07 e 30 de 2.024, das 19h00 às 05h00** e **2 (duas) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30, das 07h00 às 17h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, **exclusivamente pelos servidores** do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade Sindical e **que sejam habilitados em armamento longo**.

### **COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.
2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.
3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



estar na condição de readaptado.

4. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Ações Operacionais** – a partir das 13h do dia 07 de junho de 2024.

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

**Angelo Antônio Gomes de Oliveira**  
**Subcomandante Guarda Civil Municipal**



## C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia **10/06/2024 (segunda-feira)**, às 08h30, na **Sala da Casa dos Conselhos da Educação, situada à Rua João Kühl Filho, S/Nº - Parque Cidade – Vila São João**. Tendo a seguinte pauta:

- ✓ Levantamento do evento de Empregabilidade
- ✓ Semana de Prevenção
- ✓ Presença da Sra. Márcia de uma empresa de recrutamento e seleção de emprego
- ✓ Palavra livre
- ✓ Encerramento

Limeira, 05 de junho de 2024.

Douglas Ap. Antônio  
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
Contatos Fone:3404-6131; e-mail [cmdpdlimeira@gmail.com](mailto:cmdpdlimeira@gmail.com)



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 05 de junho de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-los (as) para a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10/6/2024 (segunda-feira), às 9h, on-line pela plataforma Google Meet (link de acesso [meet.google.com/hue-jkqg-gyn](https://meet.google.com/hue-jkqg-gyn)) com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação - Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2024 – Fundação Itaú visando à seleção de projeto para inscrição neste Edital;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1ª Vice Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM ([www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br)), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

| Clas. Geral | Inscrição | Nome                              | Ref. | Grau | Nível |
|-------------|-----------|-----------------------------------|------|------|-------|
| 01          | 443-1971  | LEANDRO DOS SANTOS VICENTE JUNIOR | 01   | A    | 1     |
| 02          | 443-2347  | CÉSAR AUGUSTO ALVES               | 01   | A    | 1     |

**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

| Clas. | Inscrição | Nome                    | Ref. | Grau | Nível |
|-------|-----------|-------------------------|------|------|-------|
| 2     | 443-2937  | MARCELO HENRIQUE CARLOS | 09   | A    | 1     |

Limeira, 07 de junho de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL), DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 101.021, de 07 de junho de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 165, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS VICENTE JUNIOR** para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, Referência 01, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**PORTARIA Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CÉSAR AUGUSTO ALVES** para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, Referência 01, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se**

Limeira, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 167, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 101.021, de 07 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARCELO HENRIQUE CARLOS** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, Referência 09, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 100, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** em especial as disposições constantes no art. 35 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que compete ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou as Tabelas 1 e 2 do Anexo III, da Lei Complementar nº Lei nº 855, de 2 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**A-)** Designar o servidor efetivo **MATHEUS DIAS FELIZARDO**, Assistente Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, para exercer a Função Gratificada Assistente de Benefícios, constante da Tabela 2, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 940, de 29 de novembro de 2023, junto ao IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, fazendo jus ao valor correspondente ao Símbolo **FG 5**, que equivale a R\$ 4.660,34 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

**B)** As despesas resultantes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 01 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** em especial as disposições constantes no art. 35 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que compete ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou as Tabelas 1 e 2 do Anexo III, da Lei Complementar nº Lei nº 855, de 2 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**A-)** Designar o servidor efetivo **MURILLO AUGUSTO COSTA** Assistente Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, para exercer a Função Gratificada Assessor da Superintendência, constante da Tabela 2, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 940, de 29 de novembro de 2023, junto ao IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, fazendo jus ao valor correspondente ao Símbolo FG 11, que equivale a R\$ 7.720,66 (sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

**B)** As despesas resultantes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 01 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do **Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

| Maio      |   |
|-----------|---|
| Matrícula | Nome                                      |
| 709751    | VIVIANE DA SILVA                          |
| Junho     |   |
| Matrícula | Nome                                      |
| 754854    | ADALGISA ROQUE RAMOS                      |
| 789618    | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS              |
| 789290    | ALENITA SINESIO DOS SANTOS                |
| 755052    | ALEXANDRA MARIA BRANDINO                  |
| 789634    | ALICIA BISPO DAMASCENO                    |
| 789031    | ANA CRISTINA ALVES DAVOLI                 |
| 789528    | ANA MARIA BORTOLAN                        |
| 754803    | ANTONIA APARECIDA TREFT                   |
| 25682     | ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO           |
| 789517    | ANTONIO LANSA RODRIGUES                   |
| 789086    | APARECIDA ANTUNES DE SOUZA                |
| 789658    | APARECIDA DE FATIMA ROSA                  |
| 786471    | APARECIDA DINIZ FERREIRA DOS SANTOS DAVID |
| 782572    | ARACY AYRES DE OLIVEIRA                   |
| 16373     | AUGUSTA CHINELATTO                        |
| 788889    | AULINA ANTONIA DUARTE DO PATEO            |
| 789746    | BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA PEREIRA        |
| 783501    | BENEDITA APARECIDA MARCIANO               |
| 782327    | CARMEN APARECIDA BERTANHA DAS DORES       |
| 789233    | CASSIA SANTOS MELOSI                      |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|        |                                    |
|--------|------------------------------------|
| 789579 | CLARICE APARECIDA OSSAME PEREIRA   |
| 789000 | CRISTIANE FRANCISCHETTI VOLPATO    |
| 789302 | DANIELE FIOR DA SILVA MAFEIS       |
| 643335 | DEIVINA FIRMINO RABELO             |
| 789647 | DENISE APARECIDA RODRIGUES         |
| 789865 | DENISE KOMEZO DE FREITAS           |
| 782947 | DIVA APARECIDA GRAF NOZELLA        |
| 662259 | DORACI FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS |
| 789858 | ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA         |
| 789595 | ELIANA ISABEL LONGHINO             |
| 787205 | ELIANE PEIXOTO SPAGNOLO            |
| 14290  | ENEDIR BREVIGLIERI PADOVAN         |
| 788998 | ESMERALDA FALANGA VRANJAC          |
| 789111 | FATIMA APARECIDA CECCOLIN          |
| 786497 | FATIMA ZONATO MARCATTO             |
| 2941   | FIRMINO RANDOLFO                   |
| 642827 | FLAVIA ANTONIA MAIA                |
| 775037 | GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS          |
| 14371  | HELENIS SCAVARIELO JACON           |
| 789742 | IDALINA MONARI                     |
| 14401  | INES SEPULVIDA DOMINGOS            |
| 789596 | IVANY FELIX                        |
| 785831 | JANETE APARECIDA MACEDO            |
| 789609 | JOAO ANTONIO PAZE                  |
| 788684 | JOAO BENEDITO NEVES                |
| 788967 | JOAO DONIZETTI DE GOES             |
| 785679 | JOAO PAULO RIZARDI                 |
| 789185 | JOAO PAULO RIZARDI                 |
| 12947  | JOSE LUIS DE DEUS                  |
| 783048 | JOSE LUIS DOS SANTOS               |
| 789164 | JOSIANE DE QUEIROZ AZEVEDO         |
| 789347 | JULIANA MARIA ROBUSTI              |
| 60879  | JULIANA MARIA TAMASO SAULLO I      |
| 638013 | JULIANA MARIA TAMASO SAULLO II     |
| 783960 | LAUREN APARECIDA ASSUMPÇÃO         |
| 788976 | LEA RITA DE CASSIA KEMPE ZABIN     |
| 47228  | LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA       |
| 789624 | LENICE ISABEL STOPPA               |
| 789525 | LIGIA GARCIA CORTE TEDESCO         |
| 784460 | LILIAN MARIA DE GASPARE CARDOSO    |
| 789684 | LINDALVA NUNES DE JESUS            |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|         |  |
|---------|--|
| 787388  | LUCIA HELENA DE MORAIS                       |
| 789348  | LUCIANA APARECIDA ROBUSTI                    |
| 677043  | LUCIELENA PINTO RAMALHO POSTALI              |
| 782556  | LUIZ CARLOS DE ALMEIDA II                    |
| 685453  | LUZIA TEREZINHA SCAVASSA                     |
| 789537  | MAGDA SILVIA COSTA VEIGA                     |
| 789211  | MARCIA APARECIDA BAILO E BAILO               |
| 786080  | MARCIA CHEQUE BORTOLAN BRANDAO               |
| 789344  | MARCIA DUARTE DE MATTOS JACON                |
| 789153  | MARIA APARECIDA MARTINS BISPO OLIVEIRA       |
| 789340  | MARIA AUXILIADORA SACILOTTO DE SOUZA         |
| 789677  | MARIA DE FATIMA QUEIROZ ALBUQUERQUE          |
| 17582   | MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI             |
| 784974  | MARIA DE LOURDES VALIERO DOS REIS            |
| 789653  | MARIA EUNICE DE SOUSA PEREIRA                |
| 788696  | MARIA HELENA MARTINS NASCIMENTO              |
| 788665  | MARIA IVONE DE LIMA MIRANDA                  |
| 757756  | MARIA IZABEL ARQUELINA DE SOUZA              |
| 788971  | MARIA JOSE REIS FERREIRA                     |
| 730769  | MARIA JOSE SANTAROSA FIGUEIREDO              |
| 789765  | MARIA JOSE SCAVARELO ROBUSTI                 |
| 789316  | MARIA JOSE TOLEDO DE SOUZA                   |
| 784010  | MARIA LUIZA ROQUE MADURO                     |
| 7948641 | MARIA SALETE DE LIMA                         |
| 789569  | MARIA TITO DE AGUIAR                         |
| 789741  | MARIA VILMA GOUVEA                           |
| 785318  | MARILENE BARBOZA KERCHER                     |
| 787477  | MARLENE DE SOUZA ORNAGUI                     |
| 755192  | MARLENE DONIZETE MARTINS                     |
| 785547  | MARLENE GHIRARDINI                           |
| 781932  | MARLI APARECIDA CAMARGO ARADO                |
| 49298   | MARLI APARECIDA VITÓRIO SEGOVIA              |
| 789068  | MIRIAM ROBERTO DA SILVA CRISTAL              |
| 786276  | NEUSA MARIA BARBOSA MANTOVANI                |
| 783331  | NIRPA MARIA TORRES ARAUJO                    |
| 789929  | NOEL FRANCISCO MARTINS FILHO                 |
| 789150  | ODETE MARABELI RESENDE                       |
| 789400  | RENATA CRISTINA CHIARI                       |
| 789744  | ROMILDA TEIXEIRA FIDELIS FERREIRA DOS SANTOS |
| 782289  | ROSA CATARINA RODRIGUES BARREIRA             |
| 789238  | ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI            |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|        |  |
|--------|--|
| 785415 | ROSANA REGINA LÜDERS MACHADO DE CAMPOS     |
| 789346 | ROSARIA DE JESUS ANTONIO                   |
| 1325   | ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA            |
| 787523 | ROSEMARY APARECIDA ALVES RIBEIRO           |
| 754871 | ROSEMARY CRISTINA DOS PASSOS               |
| 688703 | RUTE DOS SANTOS                            |
| 789839 | SANDRA REGINA APARECIDA CANATO VALENTIM    |
| 782815 | SCHEILA OBERSTERN SALGADO                  |
| 789270 | SEBASTIAO MARIANO                          |
| 788807 | SELMA DELGADO SANTAROSA                    |
| 789370 | SIBERIA RENILDA BERBERT REGLY              |
| 789322 | SILENA DOS SANTOS MARQUES                  |
| 788997 | SILMARA ANTONIA BARBATO                    |
| 702218 | SILVANA LEITE TEIXEIRA PINTO               |
| 789015 | SILVIA REGINA SILVEIRA                     |
| 788994 | SIMONE CRISTINA DA SILVA SALVIATTI         |
| 789475 | SIMONE DA SILVA FAHL PICCIRILLO            |
| 789305 | SUELY APARECIDA ROLAND DE BARROS CAMARGO   |
| 788620 | TANIA INES MALAVAZZI                       |
| 20851  | TERESINHA DE JESUS DA SILVA PENTEADO FACCO |
| 789038 | VANIA ISTER MARCELINO PROVINCIAATTO        |
| 789396 | YEDDA RAGAZZO COSENZA                      |
| 784966 | ZULMIRA JOSE FERREIRA                      |

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018